



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº 22/91
DATA: 23-08-91

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal adquirir uma área de terras, com 47.132.674 m², nessa cidade e dá outras provisões.

MOHAMAD ALI HAMZÉ, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e exercício regular de seu cargos,

FAZ SABER
a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra uma área de terras localizada neste Município, com 47.132.674 m², sem benfeitorias, objeto de parte da área maior de 184,44 alqueires paulista das matrículas nºs 104 e 2.240 do Cartório do Registro Imobiliário local, pelo preço certo de cr\$.10.473.820,00 (dez milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte cruzeiros) a ser pago no ato de assinatura da Escritura Pública de venda e compra, que serão distribuídos dentro do Orçamento vigente na seguinte dotação:

- | | |
|------------------|---|
| 11.00 | - Departamento Munic. Serv. Urbanos e Obras. |
| 11.01 | - Serviço de Utilidade Pública. |
| 1101.10600211-10 | - Aquisição de Imóveis. |
| 4000 | - Despesas de Capital. |
| 4200 | - Inversões financeira e, |
| 4210 | - Aquisição de Imóveis
(terreno) cr\$. 10.473.820,00 |

Art. 2º- O terreno descrito no artigo anterior tem os seguintes limites e confrontações: "Memorial Descrito de um lote de terra destacado da Fazenda Sant'Ana, Município de Cambará, Estado do Paraná, com área de 47.132,674 m² proprietários Octávio Rodrigues Ferreira, Benedito Rodrigues Ferreira e David Rodrigues Ferreira-limites e confrontações: Inicia-se no marco 0, cravado no vértice da futura Rua João Mischiati e terras de José Rodrigues Ferreira e outros, deste marco segue confrontando com o último citado com o rumo SE 09º00' NW medindo 218,24 m. até o marco 1 cravado na margem da rua citada. Segue a direita pela margem da Estrada Municipal que liga o Bairro Vila Aurora a Cambará, com o rumo SW 88º14' NE medindo 251,10 m. até o marco 5. Segue a direita confrontando agora com propriedade da Fucan de Antonio Michelato com o rumo NW 07º40' S/ medindo 70,00 m. até o marco 7. Segue a esquerda com a mesma confrontação agora com o rumo SW 82º20' NE medindo 21,70 m. até o marco 8. Segue a direita confrontando agora com a propriedade da Metalúrgica Pérola de João Del Col, com o rumo NW 07º34' SE medindo 43,35 m. até o marco 9. Continua com a mesma confrontação agora com o rumo NW 03º43' SE medindo 46,57 m. até o marco 11 cravado na margem do Correjo Santa Cornélia. Deste marco a divisa agora sobe o referido Correjo com o rumo SE 83º55' NW medindo 37,55 m. até o marco 12. Continua pela margem do Correjo citado agora com o rumo NE 71º57' SW medindo 230,40 m. até o marco 0 onde foi iniciado este perímetro o qual perfaz uma área de 47.132,674 m² de propriedade de Octávio Rodrigues Ferreira Filho; benedito Rodrigues Ferreira e David Rodrigues Ferreira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº 22/91 - fls.02
DATA: 23-08-91

Art. 3º - O terreno objeto da presente lei será destinado a implantação de Conjuntos Habitacionais pelo regime de Mutirão pelo Município e ou através da Companhia de Habitação Popular do Paraná- COHAPAR.

Art. 4º - A aquisição poderá ser feita por via direta , sem intermediação, independente de licitação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambára, estado do Paraná em 23 de agosto de 1.991.


MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal

